



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.102 DE 11 DE MAIO DE 2010.

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.055/09, de 17 de dezembro de 2009, que Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de área de terra de sua propriedade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.055/09, de 17 de dezembro de 2009, que Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de área de terra de sua propriedade, e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:

..... "Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Valença, Estado da Bahia, autorizada a doar à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA**, área de terra de sua propriedade, localizada no Loteamento Santa Tereza, Distrito de Guaibim, neste Município, ao lado das Casas Populares, medindo **5.343,68 m² (Cinco mil, trezentos e quarenta e três metros e sessenta e oito centímetros quadrados)** "....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 14 de maio de 2010.


RAMIRO JOSÉ GAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO